



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
7ª ZONA ELEITORAL
TRAVESSA MARTE, 150 - CEP 78930000 - Ariquemes - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: -

Ofício nº 13 / 2025 - CRE/GAB07ª ZE/7ª ZE

Ariquemes, 26 de fevereiro de 2025.

Ao Exmo. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

DESEMBARGADOR DANIEL RIBEIRO LAGOS

Porto Velho - RO.

Assunto: Requisição Inicial de Servidor

Senhor Presidente,

Em cumprimento à Resolução TRE-RO n. 1/2021, encaminhamos os autos de REQUISIÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo registrados:

(X) Requisição inicial () Prorrogação

Nome do Servidor: IARA PEREIRA DA SILVA

Período de Requisição: 16/05/2025 à 15/05/2026

Órgão de Origem: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Cargo Efetivo: Agente Gestão Escolar

Requisição Nominal (x) Sim () Não

Em caso positivo Justificar:

A servidora possui prática no desempenho das funções compatíveis com as exercidas na justiça eleitoral.

Necessita, o juiz um ano para a realização das atividades, de acima justificadas.

Justificativa acerca das necessidades do cartório Eleitoral.

Número de servidores requisitados na ZE: 03

Número de Eleitores inscritos na ZE: 85.212

Análise da Compatibilidade:

A Servidora exerce funções administrativas em seu órgão de origem, compatível com as do Cartório Eleitoral, visto que, atua administrativamente na movimentação de documentos, processos, e atendimento ao público com extrema competência e confiança de seu juízo.

Justificativa acerca das necessidades do cartório Eleitoral;

O cartório desta 7ª ZE conta com dois servidores do quadro do TRE/RO e três requisitados para realizar todas as atividades inerentes ao Cartório Eleitoral, inclusive para atendimento aos eleitores na Central de Atendimento (CAE) e Título Net. Tal número de funcionários torna imperiosa a requisição de servidores para que os trabalhos possam ser realizados a contento e regularmente, visto que com um número menor de servidores é praticamente impossível dar andamento a todas as atividades cartorárias e, ainda, atender à Central de Atendimento Eleitoral. Justifica-se, ainda, pelo fato de que o Cartório deverá ter um número mínimo de servidores para que seja possível o gozo das férias, folgas e eventuais licenças, visto que um número menor de funcionários dificultará sobremaneira tais direitos, podendo, inclusive, inviabilizá-los.

Atesto que foram juntados aos autos os documentos exigidos no § 1º do art. 12 da Resolução TRE-RO n. 1/2021.

Michiely Aparecida Cabreira Valezi Benedeti

Juíza Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **MICHIELY APARECIDA CABRERA VALEZI BENEDETI, Juiz(a) Eleitoral**, em 26/02/2025, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1330123** e o código CRC **B35C4F3F**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
7ª ZONA ELEITORAL
TRAVESSA MARTE, 150 - CEP 78930000 - Ariquemes - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: -

Ofício nº 12 / 2025 - CRE/GAB07ª ZE/7ª ZE

Ariquemes, 26 de fevereiro de 2025.

A Excelentíssima Senhora

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita Municipal de Ariquemes

Nesta.

Assunto: Requisição de Servidora

Exma. Senhora Prefeita,

Com fundamento na Lei n. 6.999/82, na Resolução TRE-RO nº 1/2021 e Resolução TSE 23.643/2021, comunico a REQUISIÇÃO DA SERVIDORA, nos termos adiante registrados:

(X) REQUISIÇÃO INICIAL () PRORROGAÇÃO N.

NOME DA SERVIDORA

IARA PEREIRA DA SILVA

PERÍODO DA REQUISIÇÃO

16/05/2025 à 15/05/2026

ÓRGÃO DE ORIGEM:

Prefeitura de Ariquemes

CARGO NA ORIGEM:

Agente de Gestão Escolar

Requisição nominal? (X) sim () não

A servidora possui prática no desempenho das funções de auxiliar de cartório, atendimento ao eleitor e nos trabalhos referente aos pleitos eleitorais. A requisição de outro servidor implicaria em queda de qualidade nas atividades acima descritas.

Ressaltamos que nos termos do art. 9 da lei 6.999/1982 e art. 4º da Resolução do TSE 23.523/2017, os servidores requisitados para o serviço eleitoral conservarão os direitos e vantagens inerentes ao exercício de

seus cargos.

Ariquemes datado e assinado digitalmente.

Michiely Aparecida Cabreira Valezi Benedeti

Juíza Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **MICHIELY APARECIDA CABRERA VALEZI BENEDETI, Juiz(a) Eleitoral**, em 26/02/2025, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1330121** e o código CRC **B889DE46**.

0000284-51.2025.6.22.8007

1330121v5

RECEBIDO
26/02/2025
Domènex G.P.
SEI 0000284-51.2025.6.22.8007



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

CERTIDÃO Nº 172/2025 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Certifico que realizamos os devidos registros funcionais da servidora requisitada IARA PEREIRA DA SILVA, no Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SGRH, Acesso ao Cliente e abertura de chamado no 111 para criação de conta de acesso aos sistemas deste Regional.

À COEDE, SEREF, SEBAP e SEPAG para providências necessárias.

À COPES, para atualização na intranet e demais trâmites, caso tenha.

À 7ª Zona Eleitoral, para ciência.

REQUISIÇÃO	PERÍODO
INÍCIO CONTAGEM PRAZO	16/05/2025 a 15/05/2026
1ª PRORROGAÇÃO	16/05/2026 a 15/05/2027
2ª PRORROGAÇÃO	16/05/2027 a 15/05/2028
3ª PRORROGAÇÃO	16/05/2028 a 15/05/2029
4ª PRORROGAÇÃO	16/05/2029 a 15/05/2030

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Colaborador**, em 06/06/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1359457** e o código CRC **F0378A9D**.